

LEI Nº 1.793, DE 14 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 343, Quadra 05 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 343, Quadra 05, do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de ANA MARTINS DE SOUZA.

Art. 2º - A família de ANA MARTINS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de qua trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE JANEIRO DE 1991.

1.793.

PROJETO N.º 219/90.

Altamir Gomes.

Publicado 15/01/91.

O Gontual.